



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 154

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

Em 11 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais:

- 1.º — Ao Projeto de Lei n.º 15, de 1968 (C.N.), que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências (veto parcial);
- 2.º — Ao Projeto de Lei n.º 1.080/68, na Câmara dos Deputados, e n.º 47/68, no Senado Federal, que modifica dispositivo da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1	§ 3.º do art. 17.
2	2	O art. 22 e seus parágrafos, mencionados no art. 1.º do projeto, e os arts. 2.º, 3.º e 4.º do projeto.
3	2	Os incisos V e VI do art. 28, mencionados no art. 1.º do projeto.

Em 12 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei n.º 21, de 1968 (C.N.), que dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, alterada pelo Decreto-Lei n.º 174, de 15 de fevereiro de 1967, e Decreto-Lei n.º 321, de 4 de abril de 1967, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 39, de 1968 (C.N.), da Comissão Mista, favorável ao projeto e contrário às Emendas n.ºs 1 e 2.

SENADO FEDERAL

ATA DA 180.ª SESSÃO

EM 10 DE SETEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO
MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

— Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrónio Portella — Sigefredo Pacheco — Meneses Pimentel — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro —

Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — João Abrahão — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicação, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte comunicação:

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho da missão com que me distinguiu o Senado, por designação de Vossa Excelência, representá-lo e participar da Assembléa Consultiva do Conselho da Europa, nas reuniões que este organismo pro-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENES BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00

Ano NCr\$ 40,00

Número avulso NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00

Ano NCr\$ 80,00

Tiragem: 20.000 exemplares

moverá no decorrer deste mês, na cidade de Strasbourg (França).

Respeitosas saudações.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A comunicação lida será publicada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimentos de informações, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO

N.º 1.143, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, informações sobre concessão de benefícios aos servidores do Instituto.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do

Trabalho e Previdência Social — INPS —, se existem estudos visando a estender a todos os funcionários do Instituto os benefícios que eram dos funcionários do ex-IAPI, especialmente aqueles referentes ao pagamento de gratificação por biênios.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO

N.º 1.144, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre pessoal do Porto de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, qual a destinação do pessoal do Porto de Niterói após sua transformação em Terminal Pesqueiro.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO

N.º 1.145, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — PETROBRÁS —, informações sobre exploração de petróleo na Venezuela.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — PETROBRÁS —, sobre o seguinte:

- 1.º) Pretende a PETROBRÁS obter concessão da Venezuela para exploração de petróleo? Caso afirmativo, quais os planos e recursos a serem aplicados?
- 2.º) Se tal acontecer não serão afetadas as explorações em território brasileiro?

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO

N.º 1.146, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre construção de ponte sobre o Rio Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, se existem planos para construção de uma ponte sobre o Rio Itabapoana, em continuação à Rodovia Pirapetinga—Pádua—Bom Jesus, no Estado do Rio de Janeiro, interligando, assim, os sistemas rodoviários deste Estado ao do Espírito Santo.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.148, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, sobre venda de imóveis desnecessários à Autarquia e não solicitados pelo BNH.

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, se os imóveis de propriedade do Instituto Nacional de Previdência Social, que não lhe são necessários ou não estejam sendo solicitados pelo Banco Nacional de Habitação, serão vendidos, e, em caso positivo, quando será aberta concorrência pública.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.148, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DAPC —, sobre elevação dos níveis dos Guarda-Fios do DCT e promoção daqueles com mais de 15 anos de serviço a Inspetor de Linhas.

Senhor Presidente:

De conformidade com dispositivo regimental vigente, requeiro informe

o Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (ex-DASP) — DAPC —, se foi tomada alguma providência no sentido de elevar os níveis salariais dos Guardas-Fios do DCT, bem como de promover aqueles que contarem mais de 15 anos de serviço a Inspetor de Linhas.

Sala das Sessões, em 10-9-68. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.149, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre construção de viaduto no Bairro Monte Cristo, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, quais as providências tomadas visando à construção de um viaduto sobre a Rodovia Dutra, no bairro de Monte Cristo, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.150, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre Escolas de Enfermagem.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre o seguinte:

- a) Qual o número de Escolas de Enfermagem existentes no País; os planos para instalação de novas ou ampliação das mesmas.
- b) O número de enfermeiros ou enfermeiras diplomados por esses Estabelecimentos nos anos de 1964 a 1968.
- c) Se atendem às necessidades nacionais: 1) o número de Escolas e profissionais existentes; 2) que medidas pretende

o Ministério adotar, excluídas as citadas no item a, in fine.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.151, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A —, informações sobre mudança de estações ferroviárias em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A —, quais as providências tomadas visando à mudança das estações ferroviárias da Central, do Centro e Saudade, em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 1.152, DE 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre construção de estrada de contorno de Volta Redonda, ligando a BR-116 à Rodovia Dutra, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, quais as providências adotadas para a construção da estrada de contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, ligando a BR-116 à Rodovia Dutra.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimento lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, será realiza-

do, em breve, um congresso para debater assuntos ligados aos computadores, tema sedutor, e irá presidir o Sr. Hélio Beltrão. Será o primeiro conclave nacional de processamento de dados que será realizado em nosso País.

A respeito desse assunto, Sr. Presidente, e de outros que dizem respeito ao problema dos computadores, é que desejo ocupar a atenção dos meus colegas, na sessão de hoje.

(Lê o seguinte)

Tenho abordado com frequência, nesta Casa, diferentes questões relacionadas com o muito focalizado, mas, nem sempre bem entendido, subdesenvolvimento brasileiro.

O Brasil figura nas estatísticas internacionais, como se sabe, em posição das menos brilhantes, no que se refere a renda per capita...

No limite em que se atribui a esse dado função indicadora fundamental, para a situação sócio-econômica do País — não existe sombra de dúvida que o Brasil detém, mesmo, um dos mais indesejáveis e incontestáveis campeonatos olímpicos da pobreza e do atraso.

Todavia, a questão tem nuances que podem e que devem ser examinadas — e é o que vou fazer, com vistas ao assunto de que tratarei neste discurso.

A renda per capita brasileira é baixa, não propriamente porque sejamos, como povo, um conjunto homogêneo de maltrapilhos e, como País, um vasto deserto de indústrias...

A exigüidade da renda per capita brasileira explica-se, pelo fato de nossa população apresentar um volume numérico e uma taxa de crescimento, não compensados, a tempo, por um Produto Nacional Bruto que garanta a definição e a permanência de uma elevada renda teórica, por habitante.

Nosso País é subdesenvolvido, no sentido em que uma parcela ampla de sua população não está integrada numa economia de consumo. No sentido em que, apresentando o território nacional dimensões continentais, os esforços cabíveis para superar seus problemas de infra-estrutura são de difícil e onerosa realização.

Observe-se ainda, nesta focalização de aspectos negativos do processo nacional brasileiro, a flagrante deficiência dos quadros humanos com que podemos contar, para o permanente recrutamento das tripulações de que carecem as estruturas políticas, administrativas e empresariais do País, para funcionarem e elevarem o nível da própria eficiência.

As elites brasileiras, por diferentes motivos — cuja análise não caberia neste momento —, não estão ajustadas ou condicionadas para a execução do tipo de tarefa reclamada pela natureza e pela configuração presente dos problemas que emperram ou distorcem nosso difícil e penoso avanço nos caminhos do tempo.

Existem regiões e populações no Brasil semelhantes, nos aspectos gerais, a outras áreas, desenvolvidas, do globo terrestre — mas, a simples presença dessas manchas ou desses núcleos de intensa vida econômica não neutraliza a ação de fatores outros que nos mantêm como um todo geográfico, na situação inconfundível de País, cuja economia não pode ainda fazer aquela "decolagem" de que falam os economistas.

E o curioso a observar é que o muito bom, o avançado, o que representa, de algum modo, a última palavra em diferentes campos do progresso humano, é encontrado, neste surpreendente País inventado por Pedro Álvares Cabral, ao lado, praticamente, do antigo, do obsoleto, do ineficiente, do indesejável.

Aqui mesmo em Brasília, temos a ilustração exata para a observação que acabei de formular. Brasília é uma cidade de palácios vestidos de mármore e de vidro, com estátuas e painéis que antemostram o ano 2.000 — e, a poucos quilômetros desses palácios, aparece o quadro humilde e melancólico das favelas, das "invasões", do desemprego, do empirismo agrário e das endemias rurais do interior goiano...

Esse interior goiano que, em alguns pontos, nos lembra os séculos 18 e 19.

Somos um País de contradições, de paradoxos, de absurdos. Dispomos de escassos recursos financeiros, técnicos e humanos — e empregamos pessimamente esse pouco que possuímos...

Nossos empreendimentos no tempo estão, quase sempre, marcados pelo gosto faraônico das realizações espetaculares, pelo desaprêço ao custo social das realizações em que nos empenhamos e pelo desinteresse em equacionar soluções que abram caminho à total e acelerada integração de todo o contingente humano brasileiro na unidade viva de uma só estrutura econômica e política, centralizadora e dinamizadora da vida nacional.

Senhor Presidente, não estou simplesmente divagando. Ao contrário, os modestos comentários que estou tentando encadear são motivados por um fato que, compreensível, embora somente à luz de um conhecimento objetivo da problemática brasileira, colide com os nossos interesses de povo e está a exigir uma providência imediata e enérgica do nosso Governo. Melhor dizendo: uma tomada de posição.

Refiro-me, Senhor Presidente, ao que se passa no País em matéria de computadores eletrônicos, com base em matéria há dias divulgada na imprensa.

Existem no Brasil apenas 180 computadores instalados, contra 43 mil existentes nos Estados Unidos da América e cerca de 9 mil na Europa...

E, segundo a mesma fonte de informação, quase dois terços dos computadores existentes no País estão instalados na Guanabara e São Paulo; os demais, um máximo de 3, parece, em Minas, Paraná e Rio Grande do Sul...

O valor dos computadores existentes na Europa, em relação ao produto nacional bruto, representa 4%, enquanto no Brasil atinge apenas 0,24%, 16 vezes menos, desse produto, embora a taxa indicativa de crescimento do nosso mercado, uma das mais altas do mundo, oscile entre 30 e 35%.

Argentina e Venezuela, na América do Sul, têm mais computadores que o Brasil...

A Venezuela, mais do que qualquer nação do Continente, adianta-se na aplicação de computadores no campo médico, fazendo inclusive simulações de processos patológicos para a obtenção de diagnósticos. A França tem mais de três mil computadores e

a Inglaterra dispõe de um centro de computação eletrônica que atende a todas as companhias de seguros da Europa. Os Estados Unidos da América têm, atualmente, 43 mil computadores, e, em 1970, estima-se que estarão funcionando cerca de 70 mil. Há, entretanto, um déficit de 50 mil programadores, que estão sendo recrutados em diversos países europeus.

Cinco firmas montam computadores eletrônicos no Brasil — IBM, Univac, Burroughs, Bull-General Electric e National — mas poucas empresas, devido ao preço elevado, podem adquiri-los. Os preços dos computadores variam, normalmente, entre US\$ 40 mil e US\$ 2,5 milhões de dólares (de NCr\$ 128 mil a NCr\$ 8 milhões), exigindo ainda instalações caras, que abrangem sistemas de ar refrigerado, teto rebaixado, conversor de frequência e piso falso por onde se distribue a fiação elétrica. O mercado nacional, por esta razão, adota mais o processo de aluguel, cujo custo médio vai de NCr\$ 20 mil a NCr\$ 30 mil mensais, conforme a natureza do serviço pedido. Os preços são altos por que, em poucas horas de funcionamento (havendo, é claro, as indispensáveis condições que garantam seu máximo de produtividade) um computador substitui com êxito, e quase sem possibilidade de erro, uma numerosa equipe de funcionários.

Senhor Presidente, ninguém desconhece nesta Casa, evidentemente, a finalidade e a importância dos computadores, numa sociedade e num mundo que marcham para a automação. Quem leu *O Desafio Americano*, para citar um livro que todos leram, sabe o que são e serão essas máquinas, cada vez mais, nessa Civilização Técnica que começa a prevalecer no Planeta.

Os computadores, utilizados em bancos, indústria, universidades, órgãos de pesquisas, centrais administrativas, inclusive as do Estado, prestam serviços de diferentes espécies na contabilidade, no controle de fichários, arquivos, vendas a prestação, estoques; na emissão de faturas e folhas de pagamentos, bem como na sistematização de dados relativos a qualquer faixa imaginável de atividades ou de conhecimentos humanos...

Ninguém poderia pensar, hoje, em progresso, em racionalização administrativa, em tecnificação das estruturas — tenhamos nossas preocupações firmadas no Brasil ou em qualquer outro país — sem admitir a necessidade de instalar muitos computadores e de os ocupar pelo tempo máximo em que for possível utilizá-los.

Acontece que um objetivo dessa ordem esbarra, no Brasil, em diferentes obstáculos. O primeiro, é a própria ausência de uma indispensável massa de dados e de programações que ocupem o equipamento, satisfatoriamente, durante os 30 dias de cada mês...

O segundo fator, muito importante também, é a manutenção cara e difícil dos mecanismos, pelo alto preço das peças necessárias à reposição e pela escassez insanável, a curto prazo, de operadores e técnicos habilitados a movimentar e reajustar seus mecanismos de alta complexidade.

Aí, exatamente, é que localizamos, no que se relaciona com o assunto, a desconcertante presença da imprevidência brasileira. Aquela imprevidência, calcada em contradições e absurdos, a que me referi no princípio deste discurso.

Isso porque, embora disponhamos até agora dos escassos 180 computadores instalados, já referidos, e esteja o Governo ativando negociações para a compra de mais 23 outros computadores — esse conjunto representa, apesar de irrisório, se comparado aos existentes nos Estados Unidos da América e na Europa, fabulosa mobilização de recursos, arrancados a outros fins de rentabilidade social imediata, sem a contrapartida de uma compensadora prestação de serviços. Afinal não existem as precondições indispensáveis ao trabalho produtivo de 200 computadores no Brasil e já deveríamos ter pensado nisso.

O maior conjunto de computadores existente no Brasil trabalha na Fundação IBGE, em apuração do censo.

A Fundação IBGE possui três computadores instalados, todos funcionando precariamente. Essas três caríssimas aparelhagens, que deveriam trabalhar durante 30 dias por mês, para se autojustificarem e se

pagarem, funcionam apenas 30 minutos em cada período de 30 dias...

Também a Pontifícia Universidade Católica possui um computador... Foi, aliás, a primeira das universidades brasileiras a providenciar a aquisição de uma dessas máquinas. Mas, esse computador da PUC esteve imobilizado, parado, improdutivo, durante três anos, não esclarecendo a fonte informadora em que me baseei se, daí em diante, vem produzindo, até agora, o suficiente para justificar a arrojada decisão de adquiri-lo e de mantê-lo...

No que se refere a entidades privadas, bancos, principalmente, é curioso o que se passa no País, com relação à posse e ao uso dos computadores. Tenho informações seguras de que nem sempre eles servem exatamente para os fins a que se destinam...

Para que servem então? Poderão perguntar. E eu compartilharia do espanto de quem formulasse a pergunta.

Em alguns bancos estão eles instalados atrás de vistosas vitrinas, com os seus painéis, seus botões, seus cromados, suas caixas compactas, suas luzes que apagam e acendem, a lembrar filmes de ficção científica. Eles são, nesse caso, o grande e gratuito espetáculo que o banco oferece — esnobando, vamos dizer, para usar uma palavra muito ao gosto dos cronistas sociais — espetáculo que o banco oferece, repito, ao público que passa nas ruas e ao qual precisa impressionar para aumentar sua clientela e seu volume de negócios.

Alguns computadores instalados em estabelecimentos bancários do País, imobilizados por motivos técnicos, atravessam longos períodos sem prestarem qualquer espécie de serviço, embora continuem figurando na promoção publicitária do órgão a que pertence, como elemento básico da eficiência de seus serviços.

O grande problema, ao que parece, o aspecto primordial desse problema dos computadores no Brasil, consistiria, a meu ver, em criar as condições indispensáveis para que os computadores instalados no País possam funcionar e produzir com rendimento máximo. E, sobretudo, consistiria em impedir rigorosamente a impor-

tação de novos computadores enquanto não houvesse a utilização plena dos existentes.

A ociosidade total ou parcial de qualquer uma dessas máquinas tem alto preço para um País de escassas divisas, como é o nosso, que não está tirando de um equipamento importado, excessivamente caro, o proveito que ele poderia dar, inclusive para superarmos a penúria cambial que nos sufoca.

Destinados a órgãos públicos ou privados, a entrada no País de qualquer computador, exceto os que venham a título de doação, repercute desfavoravelmente em nossa balança de pagamentos e no orçamento cambial do País. São importações nocivas, desde o momento, em que não podem ser consideradas investimentos produtivos.

Na verdade, há sempre uma enorme soma de interesses concentrados em torno da operação de compra e venda de um computador. O agente que viabiliza o negócio e a firma que executa a operação auferem resultados financeiros que deixam muito longe o teto máximo de lucro possível em outras correntes, operações comerciais consideradas vantajosas. Compreende-se, vendo o assunto desse ângulo, a pressa com que certos órgãos públicos querem adquirir computadores, embora não tenham evidentemente condições de fazê-los trabalhar.

O Governo brasileiro está agora comprando mais 23 computadores, para instalar em diferentes Estados da Federação, embora os 180 já montados no País apresentem alto índice de ociosidade!

Cada computador importado exprime, na faixa fabulosa dos milhões, uma preciosa parcela de recursos que deixamos de empregar na compra de bens de produção ainda não produzidos aqui e que seriam propiciadores de trabalho e de renda, o que não acontece com o computador que só trabalha 30 minutos por mês, ou que fica exposto na vitrine, de luzes acesas, para ser visto e admirado como uma peça de arte moderna.

Qual a lógica de tudo isso? pergunto eu.

Fala-se muito em planejamento, em contenção de gastos, em utilização prioritária de recursos, em racionalização, e em outras coisas do mesmo gênero. É o jargão monótono dos tecnocratas.

Muitos sacrifícios exigidos ao contribuinte, através da tributação, e ao trabalhador, através da contenção salarial, prendem-se ao contexto de uma argumentação discutível que inclui, no todo ou em parte, a suposta conveniência das referidas praxes.

Como, então, adotar-se frente a um outro assunto, a um outro problema — este sério problema dos computadores —, atitude paradoxal e irrealista, perdulária e fantasista, de resultados inevitavelmente conflitantes com o que se deveria procurar estar fazendo.

Chamo, pois, para o problema não apenas a atenção desta Casa — pois o Congresso não deve permanecer alheio a um problema dessa ordem —, mas dirijo aos Excelentíssimos Senhores Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Indústria e do Comércio e da Educação, o apêlo que me parece oportuno, no sentido de que a compra e a utilização de computadores eletrônicos no Brasil sejam, sem perda de tempo, contidas e disciplinadas dentro de uma política que atenda, com realismo, inteligência e patriotismo, aos imperativos sempre importantes e vitais do interesse público.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a primeira intervenção que pretendia fazer, na sessão de hoje.

A segunda refere-se aos reclamos dos trabalhadores da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, que, pela primeira vez, deixaram de receber uma gratificação que tem o curioso apelido de "girafa". É, inclusive, contabilizada como "girafa" e paga, invariavelmente, todos os anos, mesmo nas situações mais difíceis por que atravessou a Companhia Siderúrgica Nacional.

Eu, ao vivo, recebi esses pedidos de providências e, desta tribuna, formulo ao Sr. General-Presidente da C.S.N. um apêlo para que não retarde esse pagamento, apêlo que estendo ao Ministro da Indústria e do Comércio,

que foi presidente da Usina Siderúrgica de Volta Redonda e que conhece bem a matéria, porque, inclusive, na sua gestão, esse pagamento jamais deixou de ser feito.

Sr. Presidente, empenho-me arduamente para que a "girafa", a gratificação com que o trabalhador metalúrgico de Volta Redonda sempre contou, seja paga — já que explicações que não são bem aceitas, e que não sei se se estribam na realidade dos fatos, são apresentadas, com visíveis prejuízos para os trabalhadores que contavam com esse acréscimo salarial. Alguns, até, fizeram despesas, como tiveram oportunidade de me descrever, e, agora, se encontram em situação difícil e embaraçosa, pelo que eu, com muito interesse e muito empenho, solicito que a "girafa" sejam paga sem tardança.

Sr. Presidente, na minha rotina — não sei se o adjetivo cabe, Sr. Presidente Gilberto Marinho — "requerimental", fica o neologismo, encaminho à Mesa os seguintes pedidos de informações: ao Ministério da Saúde, sobre escolas de enfermagem.

Devo esclarecer que a esse primeiro requerimento, dirigido ao Ministério da Saúde e a respeito de escolas de enfermagem, seguirá um outro, que será formulado em outra sessão, ao Ministério da Educação, porque o problema de escolas de enfermagem pertence, realmente, ao Ministério da Educação, mas o problema da formação das enfermeiras é ligado, diretamente, ao Ministério da Saúde.

Quero saber se o ilustre Ministro da Saúde conhece o drama que está se passando com a escassez de enfermeiras em todo o País e que, Sr. Presidente, resulta também desse sistema de exame vestibular que se está praticando neste País.

Exige-se o mesmo exame para uma candidata a enfermeira do que o exigido para aqueles que pretendem cursar a faculdade de medicina. Ora, logicamente, o vestibulando prefere ingressar na faculdade de medicina, ao invés de abraçar a carreira de enfermagem.

É o que está se passando, e desejo que o Sr. Ministro da Saúde me dê amplos esclarecimentos a respeito.

O segundo, Sr. Presidente, é dirigido ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, solicitando informações sobre concessão de benefícios aos servidores do Instituto.

— Ao Ministério dos Transportes, informações sobre o pessoal do Pôrto de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Ministério das Minas e Energia — PETROBRAS —, informações sobre exploração de petróleo na Venezuela.

Este é assunto que foi divulgado e que, Sr. Presidente, teve minha atenção alertada. Acho que aqui dentro temos que explorar nossos campos petrolíferos e não irmos para o Exterior, para que não se renove o episódio famoso do Roboré e para que a Venezuela não nos entregue áreas já esgotadas ou então onde o óleo já não existe.

Quero que a PETROBRAS esclareça devidamente esse assunto, para minha informação.

— Ao Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre construção de ponte sobre o Rio Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro;

— ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, informações sobre venda de imóveis desnecessários à Autarquia e não solicitados pelo BNH;

— ao Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre construção de viaduto no Bairro Monte Cristo, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

— ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DAPC —, informações sobre elevação dos níveis dos Guarda-Fios do DCT e promoção daqueles com mais de 15 anos de serviço a inspetor de linhas;

— ao Ministério dos Transportes — RFF —, informações sobre mudança de estações ferroviárias em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Finalmente, ao Ministério dos Transportes — DNER —, informações sobre construção de estrada de contorno de Volta Redonda, ligando a BR-116 à Rodovia Dutra, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, era o que me competia tratar no dia de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o segundo orador inscrito, o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, a Editôra Bloch, empresa gráfica e jornalística das mais proeminentes do País, e que tantos, inúmeros e tão relevantes serviços tem prestado à Imprensa brasileira, vive momentos dos mais significativos de sua história. Trata-se do lançamento de nova publicação, intitulada "País e Filhos", que vem a público preenchendo lacuna do maior interesse humano de nossa população.

Apesar de não ter sido anunciada como tal, trata-se, sem dúvida, de publicação eminentemente técnica, pois vem de encontro a uma necessidade fundamental das sociedades modernas, qual seja a orientação, o esclarecimento, o debate, instrução, etc, enfim tudo aquilo que possa interessar o âmbito da família, abrangendo puericultura, psicologia educacional, saúde, higiene, moral, religião. Divulga-se até que dêste novo órgão da Imprensa especializada constará uma seção de debate, a qual ficará encarregada de estabelecer o diálogo entre autoridades e pais brasileiros. Por tudo isso e tendo ainda o endosso do purismo e da autoridade de cada um dos órgãos publicados sob a responsabilidade dos Irmãos Bloch, não será exagero vaticinarmos um brilhante futuro para a revista "País e Filhos".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de congratular-me com a Editôra Bloch...

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer!

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Eu me associo às palavras que V. Ex.^a, neste instante, profere, regozijando-se com o aparecimento da Revista "País e Filhos". Os Bloch são incansáveis no serviço que prestam à cultura do País; têm as suas atenções sempre voltadas para algo diferente.

Hoje, estamos com um sem-número de publicações especializadas, mostrando que o Brasil atingiu um nível razoável no setor publicitário. Mas, na verdade, Srs. Senadores, faltava uma revista deste tipo, uma revista que classificarei como conselheira, como amiga, nos debates que todo mundo vem, hoje, travando a respeito da juventude: os pais, às vezes, encontrando desajustamentos e sem terem a orientação que agora poderão receber através dos psicólogos, dos pedagogos, dos mestres que irão colaborar neste novo magazine. Adolfo Bloch e seus irmãos — e faço referência especial à sua digna e inteligente esposa, D. Luci Bloch — estão de parabéns; estão de parabéns todos os Bloch e muito mais de parabéns está a Nação brasileira e a Cultura. E V. Ex.^a agiu com inteligência, registrando esses fatos nos Anais do Senado, porque, realmente, o assunto é digno de ser tratado aqui da tribuna, como foi, e com o apoio, tenho certeza, do Senado da República, pelo magnífico evento. Devo dizer a V. Ex.^a que devemos talvez recomendar que essa nova revista seja adquirida pelas Secretarias de Educação de todos os estados, para a formação das mestras que irão lidar com as crianças, mestras muitas delas mães e que terão na revista uma inesgotável fonte de ensinamentos.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — V. Ex.^a tem toda razão. Tive ocasião de compulsar o primeiro exemplar saído a lume dessa publicação, que deve interessar a todos os pais e mães.

A sugestão do Senador Vasconcelos Tôrres é válida e deve interessar a todas as Secretarias de Educação, para que sejam adquiridos os exemplares para a instrução das mestras dos educandários brasileiros.

Sr. Presidente, não poderia deixar de me congratular com a Editôra Bloch por iniciativa assim tão feliz. Quero, também, parabenizar a família brasileira em geral, tão carente de amparo e atenção, por esse instrumento que se publica, justamente para preencher esta lacuna tão prejudicial. Estimo e faço votos para que seu conteúdo possa corresponder às minhas expectativas, que, destarte,

são as de inúmeros pais e mães deste nosso Brasil.

Por outro lado, e aproveitando o ensejo, quero ainda manifestar, desta tribuna, as nossas mais efusivas congratulações à Editora Abril, que, nesta mesma época, está lançando a revista *Veja*. Esta publicação é de um caráter mais digerível, mais amplo, informativo, noticioso, como sói acontecer com tantas outras edições que circulam em nosso País. Não obstante, só nos podemos alegrar com esta nova aquisição da imprensa nacional, porquanto a Editora Abril possui um alto gabarito de reputação ilibada, pelo critério, autenticidade e cuidado com as matérias que publica. Nada mais justo, por conseguinte, que se faça desta Casa assinalar o evento, formulando os mais efusivos votos de uma longa e promissora existência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador José Leite.

O SR. JOSÉ LEITE — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, leva-me a usar da palavra neste momento o desejo de deixar consignado nos Anais desta Casa a expressão de pesar do povo do meu Estado pelo falecimento de um cidadão que lhe prestou tantos serviços. Refiro-me a José de Carvalho Deda, falecido na cidade de Simão Dias, em Sergipe, no dia dois do corrente mês. Conhecemo-nos em 1941, quando, dirigindo o setor educacional de meu Estado, foi ele um dos meus auxiliares, ocupando as funções de inspetor escolar. Recordo-me de seus relatórios minuciosos, cheios de observações sobre as escolas que inspecionava e o meio social em que se encontravam, apontando providências que a administração deveria tomar para melhorar o ensino e a educação das crianças, reclamando o não-atendimento de outras já pedidas, reclamações que fazia com veemência. Antes, porém, já exercera outras funções em que pôde prestar serviços à sua cidade, Simão Dias. Em 1932, o interventor Augusto Mayard Gomes, para nomear o prefeito municipal, mandou proceder a uma eleição a cujo resultado se submetteria: foi eleito Carvalho Deda. Fêz administração profi-

cua ainda hoje lembrada pelos que a acompanharam e pelos marcos deixados. Após a Constituição de 1934, foi eleito vereador. Eleito deputado Estadual, quando da redemocratização do País em 1946, exerceu o mandato ocupando as funções de vice-líder do Governo e de seu partido, o Partido Social Democrático. Trabalhador incansável, era sempre quem tinha sobre si as tarefas mais pesadas. Elaborou projeto de Regimento Interno que a Assembléia manteve até 1964. Estava sempre atento na defesa dos projetos enviados pelo Governo, defesa que fazia com inteligência e tato político. Reeito que foi por mais duas legislaturas, teve sempre atuação destacada. Durante parte de sua vida parlamentar divergiu do seu antigo Partido, passando a apoiar a União Democrática Nacional. Nas últimas campanhas, formou ao lado dos seus primitivos companheiros, convidado a disputar a eleição para Prefeito, por uma sublegenda da Arena, recusou-se a aceitar o convite alegando razões de saúde.

Nos Congressos em que representou a Assembléia Legislativa de Sergipe, apresentou teses que lograram aprovação. Assim foi em Vitória, com a tese "Uniformidade dos Regimentos Internos", e em São Paulo, com "A Vida Legislativa no Brasil".

Este cidadão, que teve marcante passagem pela vida pública em meu Estado, foi um lutador desde criança. Filho de pais pobres, cursou a escola primária em Riachão do Dantas, tendo como colega de classe um outro sergipano ilustre, que se tornou nome nacional: Lourival Fontes. Não podendo prosseguir nos estudos, foi trabalhar, iniciando-se como comerciante em Simão Dias. Mas nunca deixou de estudar. Passou a escrever para os jornais de Aracaju e fundou em sua cidade o semanário "A Semana", onde escreveu com intensidade sua vida de jornalista. Escrevendo bem, tratando sempre de assuntos de grande interesse para o povo, tornou seu jornal muito lido e de influência na opinião pública de sua terra. Mas Carvalho Deda não parou aí. Fez-se advogado provisionado, atuando no fóro sergipano com seriedade, zelo e entusiasmo, tornando-se respeitado pelos seus colegas

portadores de diplomas universitários.

Este seu amor pelo Direito é o que transmitiu a seu filho Arthur Oscar, hoje juiz de Direito em Aracaju, e uma das figuras mais respeitáveis da magistratura sergipana.

Além de arrazoados jurídicos e discursos, publicou: "Brefáias e Burundangas do Folclore Sergipano", trabalho bem acolhido pela crítica literária de São Paulo, Rio, Salvador e Recife e sobre o qual escreveu Câmara Cascudo: "Trata-se evidentemente de um livro útil, movimentado, bem brasileiro, dedicado às bases fundamentais e eternas de seu espírito, à cultura tradicional de seu povo".

Escreveu ainda "Simão Dias: Fragmentos de sua História", um legado à terra em que veio prestar a sua colaboração maior, escrevendo-lhe o passado originário e apaixonante", na expressão de um dos mais ilustres e dignos filhos de Simão Dias, cujo necrológico com pesar aqui fizemos há alguns meses.

Carvalho Deda viveu e morreu pobre. Ao fazer este registro, expresso o pesar dos sergipanos em geral e, de um modo especial, o meu, pelo desaparecimento daquele que tanto me ajudou na primeira função que exerci na vida pública, a de Diretor de Educação, e que foi um leal companheiro quando, exercendo as funções do cargo de Governador, o tive como vice-líder na Assembléia Legislativa do Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a sessão, anunciando, para a sessão ordinária de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

I

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 135, DE 1958

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno), em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1958 (n.º 2.747-B, de 1957, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Mi-

mistério da Justiça e Negócios Interiores — Serviço de Assistência a Menores —, o crédito especial de NCr\$ 2.000.000,00, destinado à conclusão das obras do Patronato Agrícola e Industrial (PAI), na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER, sob n.º 701, de 1968, da Comissão de

— Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

2

REQUERIMENTO

N.º 1.010, DE 1968

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.010, de 1968, de autoria do Sr. Senador Josaphat Marinho, solicitando informações ao Ministério da Fazenda sobre a contratação, pelo Banco do Brasil, dos dois empréstimos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de US\$ 25.000.000, sob a garantia, mediante fiança, do Tesouro Nacional, de acôrdo com a decisão daquele estabelecimento nacional, em reunião de sua Diretoria de 22 de maio de 1968 (*Diário Oficial* de 30 de maio de 1968).

3

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 79, DE 1968

Votação (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acôrdo com o art. 265 do Regimento Interno), em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1968, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que dispõe sobre enquadramento de servidores burocráticos lotados nas Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas no Grupo Ocupacional AF-300 — Fisco, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 668, de 1968, da Comissão de

— Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 10, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10,

de 1968 (n.º 207-B/67, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, em virtude de aprovação do Requerimento n.º 1.091, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres), tendo

PARECERES, sob n.ºs 675, 676, 677, 678 e 715, de 1968, das Comissões de

— Serviço Público Civil:

1.º pronunciamento — favorável;

2.º pronunciamento — (em virtude da aprovação do Requerimento n.º 1.089/68, do Sr. Senador Antônio Carlos) — apresentando substitutivo;

— Finanças, apresentando substitutivo;

— Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da Comissão de Finanças, apresentando a Subemenda n.º ... 1-CCJ e solicitando audiência da Comissão de Legislação Social; e

— Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Finanças, contrário à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e apresentando subemenda.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 10 horas e cinquenta minutos.)

ATA DA 181.ª SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO
MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Frei-

re — Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — Leandro Maciel — José Leite — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — João Abrahão — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 730, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1968 (n.º 47-B/67, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Lobão da Silveira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1968 (n.º 47-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Convênio Interamericano de Sanidade Animal, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de julho de 1967.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER

N.º 730, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1968 (n.º 47-B/67, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47,

inciso I, da Constituição Federal, e eu
Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1968

Aprova o texto do Convênio Interamericano de Sanidade Animal, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de julho de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Convênio Interamericano de Sanidade Animal, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de julho de 1967.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 731, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1968 (n.º 75-A/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Lobão da Silveira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1968 (n.º 75-A/68, na Casa de origem), que aprova o Acôrd Cultural concluído entre o Brasil e a Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, a 16 de abril de 1962.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER

N.º 731, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1968 (n.º 75-A/68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu,
Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1968

Aprova o Acôrd Cultural concluído entre o Brasil e a Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, a 16 de abril de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrd Cultural concluído entre a Repúbli-

ca Federativa do Brasil e a República Socialista da Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, a 16 de abril de 1962.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 732, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1968 (n.º 77-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1968 (n.º 77-B/68, na Casa de origem), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em 25 de janeiro de 1968, entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Edmundo Levi — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER

N.º 732, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1968 (n.º 77-B/68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu,
Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , DE 1968

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em 25 de janeiro de 1968, entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em 25 de janeiro de 1968, entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência comunica que, tendo em vista que o prazo para apreciação do Projeto de Lei n.º 21/68 (CN) está prestes a se esgotar, resolveu destinar o Ordem do Dia da sessão conjunta de 12 do corrente à continuação da votação do referido projeto.

Em consequência, a Ordem do Dia das sessões dos dias 17 e 24 ficará assim constituída:

Dia 17 de setembro

— Veto ao Projeto de Lei n.º 33/67, no Senado, e n.º 1.934/64, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00, para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí, atingidos pelas enchentes (veto total);

— Veto ao Projeto de Lei n.º 3/68, no Senado, e n.º 3.914/66, na Câmara, que autoriza a reversão de uma área de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade (veto total);

Dia 24 de setembro

— Veto ao Projeto de Lei n.º 79/68, no Senado, e n.º 1.309/68, na Câmara, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências (veto total);

— Veto ao Projeto de Lei n.º 33/65, no Senado, e n.º 3.364/65, na Câmara, que dispõe sobre o processo judicial de mudança de nome ou de prenome do brasileiro por naturalização, e dá outras providências (veto total).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

N.º 880/68, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso n.º 414, de 19-8-68);

N.º 891/68, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso n.º B-43, de 5-9-68);

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 961/68, enviada pelo Ministro do Exército (Aviso n.º 74-GB/B, de 5-9-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofícios do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes requerimentos de informações:

N.º 725/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

N.º 848/68, de autoria do Senador Dylton Costa;

N.º 911/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

N.º 912/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

N.º 919/68, de autoria do Senador José Ermírio;

N.º 929/68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo para resposta dos citados requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 1.132/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.133/68, ao Ministério da Aeronáutica;

N.º 1.134/68, ao Ministério do Interior;

N.º 1.135/68, ao Ministério das Comunicações;

N.º 1.136/68, ao Ministério da Justiça;

N.º 1.137/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.º 1.138/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.139/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.141/68, ao Ministério da Justiça;

N.º 1.142/68, ao Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 1.153, DE 1968

Senhor Presidente:

Nós termos do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência se digne determinar providências no sentido de ser encaminhado ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social e ao Senhor Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, o seguinte pedido de informação:

Qual o critério adotado pelo INPS para distribuir o "Auxílio Educação", que é destinado aos pais da criança excepcional.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968 — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

A Presidência recebeu o seguinte

AVISO

DO MINISTRO DA MARINHA

N.º 2.713, de 5 do mês em curso — comunicando a designação do Capitão-de-Fragata Valbert Liesieux Medeiros de Figueiredo para servir como oficial de ligação entre aquele Ministério e o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de urgência, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 1.154, DE 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5 b, do Regimento Interno, para o Ofício n.º G-16, de 6 de setembro de 1968, solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro possa garantir a operação de financiamento, concedida pelo Governo da

Iugoslávia, com a empresa estatal iugoslava (Rudnap Export — Import) no valor de NCr\$ 1.715.500,00 (um milhão, setecentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros novos).

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968 — **Petrônio Portella** — **Aurélio Vianna**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento que acaba de ser lido será votado ao fim da Ordem do Dia. Há oradores inscritos. O primeiro deles é o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, a quem concedo a palavra.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, envio à Mesa requerimento pedindo a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Programas de Televisão", de autoria do jornalista Danton Jobim, artigo publicado na *Última Hora* de hoje.

Grande coincidência, Sr. Presidente. Ontem, focalizei o sentido nocivo de alguns programas da nossa televisão, programas que deveriam ter, em país subdesenvolvido, missão educativa, de orientação de massas.

Infelizmente, nossa televisão exhibe nossas chagas sociais e as coisas horrosas que acontecem.

Tive oportunidade de mencionar programas ignominiosos, como "Casamento na Tevé", repugnante, insolente, miserável, execrável. Igualmente comentei outros, mas agora não quero citar seus nomes, pois tão baixo é o nível que seus produtores, no fundo, ganhariam com a menção porventura feita. Criancinhas exibem seus trajes andrajosos, com os olhos esbugalhados, as costelas aparecendo. São despedidas de suas camisinhas e, em seguida, o artista tal ou o locutor qual começa a receber donativos.

O sentimento brasileiro é extraordinário e a miséria exibida ajuda a fazer com que se resolva, momentaneamente o problema. Díz Otto Lara Rezende que o mineiro só é solidário no câncer. Eu diria que o brasileiro é solidário quando vê uma criança pobre e essas criancinhas pobres aparecem na televisão e depois empobrecem ainda mais, ficam num quadro de miserabilidade maior. Hoje, o jornalista Danton Jobim dá,

um quadro perfeito do que ocorre. Foi por isso que solicitei fossem transcritos alguns documentos e V. Ex.^a vai-me permitir que justifique esse pedido dizendo que o artigo memorável desse Presidente da Associação Brasileira de Imprensa homologa, cónes-ta, dá ainda traços mais vivos do que aquêlê artigo que ontem fôra objeto da minha intervenção na tribuna.

Sr. Presidente, aproveitô a oportunidade para comunicar a V. Ex.^a que estou enviando um projeto à Mesa, visando a garantir vencimentos integrais em caso de licença relativa à doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências.

O projeto está vazado nos seguintes termos:

(Lê)

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A licença prevista no art. 106 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, será concedida com vencimentos integrais em todos os períodos, quando se trate de filho ou dependente menor atingido por qualquer das enfermidades do art. 104 da citada lei.

§ 1.º — A licença prevista neste artigo poderá ser renovada de dois em dois anos, consoante prévia inspeção por junta médica.

§ 2.º — Ocorrendo o óbito do filho ou dependente, cessará a respectiva licença, ficando o funcionário obrigado a reassumir imediatamente o exercício de seu cargo, vencido o prazo a que alude o art. 153, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

§ 3.º — A licença, nas condições dêste artigo, só poderá ser deferida a um dos cônjuges, na hipótese de que ambos sejam funcionários.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, apresento esse projeto por causa de uma carta comovedora que me foi dirigida por uma funcionária, mãe, do Estado de Pernambuco.

Trechos desta carta eu transcrevi, pelo seu lado humano e pela colabo-

ração que ela pode dar aos membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público.

A funcionária é lotada na Delegacia do Trabalho Marítimo de Pernambuco e solicitou a apresentação de projeto de lei face ao angustiante problema do funcionário que possui filho ou dependente menor acometido de moléstia grave ou incurável.

As razões aduzidas pela missivista são válidas e estão assim resumidas:

"Considerando que, com a Reforma Administrativa, pretende o Governo reestruturar o País, pon-do em execução novas diretrizes no Serviço Público, de forma que o funcionalismo da União, com menos de vinte anos de efetivo exercício, passará, compulsoriamente, a ser pago e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, ipso facto, subordinar-se-á a dois expedientes;

Considerando que constitui dever de o Estado Federativo zelar pelo bem-estar de todos os concidadãos e proteger indistintamente todos quantos participem da Comunidade Nacional, assegurando ao povo brasileiro não só assistência de um modo geral, como também paz social;

Considerando que a servidora pública da União, mãe de criança excepcional, não pode freqüentar normalmente um expediente e muito menos dois expedientes na repartição pública do sistema direto ou indireto do Poder Executivo Federal em que se ache lotada, por ter que acompanhar seu filho ou filha anormal ao médico e às instituições de reabilitação ou recuperação mental, ou às de instrução educacional específica;

Considerando que se impõe ao Estado Federativo o dever de assistir todos os seus servidores em situações cruciantes, devidamente comprovadas através de documentos em direito exigidos; e Considerando, finalmente, que a servidora pública, mãe de família, necessita de dar assistência eficaz e permanente a seu dependente anormal e não o pode fazer concomitantemente com as obri-

gações de regimes horários funcionais, nem tampouco pode prescindir dos vencimentos do erário."

No regime atual de nossa legislação estatutária, o funcionário, licenciado por motivo de doença em pessoa da família, percebe vencimento integral apenas no primeiro ano do afastamento, percebendo dois terços da retribuição no ano seguinte, ou seja, até completar dois anos, quando a mesma cessará definitivamente.

Sr. Presidente, aduzo outros argumentos e apresento esse projeto marcado, assim, com um timbre emocional: refere-se à mãe brasileira funcionária, que às vezes não pode cuidar do filho doente, do filho anormal, do filho excepcional!

Em todos os países se dá uma prevalência muito grande à mãe funcionária, à mãe trabalhadora. E, aqui, tenho procurado marcar a minha atuação em defesa da mulher, da mulher-mãe, da mulher-funcionária, da mulher-trabalhadeira. E como? O homem, Sr. Presidente, vai para o serviço, mas não tem os encargos pesados da assistência familiar. E quantos e quantos casos registramos, por êste País afora, de mães que estão no dilema de ter que ganhar o vencimento na repartição e, ao mesmo tempo, assistir o filho excepcional. Daí a razão de ser desse projeto corretamente legal e humanamente explicável, para que o Senado possa apreciá-lo e dar-lhe a tramitação devida.

Sr. Presidente, no dia de hoje, já tendo trabalhado muito de manhã, paro aqui, com essas minhas duas apreciações da matéria que V. Ex.^a vai anunciar, pedindo desculpas de, logo assim no início, ter tomado a atenção do Senado, com assunto de rotina, mas fiz questão de me justificar da tribuna, face às relevâncias do mesmo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministério do Trabalho é hoje ocupado por um homem apontado e considerado como homem capaz, digno, decente. Indica-se até o eminente Senador Jarbas Passarinho como sendo um dos três

ou quatro Ministros dêste Governo que merecem, realmente, o tratamento de Ministro. Os poucos dias que conosco conviveu, nesta Casa, o ilustre homem público do Pará demonstrou que é uma inteligência primorosa, culto, alma sensível, coração aberto aos grandes problemas.

Apesar da pouca convivência que com S. Ex.^a tive, pude, de logo, formar uma reciprocidade que nos dá a idéia de que somos velhos amigos, velhos conhecidos. Creio que há até coincidência de pensamentos, de modo de encarar os problemas que são geridos pela Pasta que êle superintende.

S. Ex.^a, em tôdas as oportunidades de sua vida, mormente quando Governador do Pará, demonstrou, e tem demonstrado, largueza de visão, acuidade, sensibilidade no encarar os problemas, quer de classe, quer os nacionais. Por isso, Sr. Presidente, nesta oportunidade, venho fazer um apêlo ao eminente Ministro Senador Jarbas Passarinho para que continue vendo os problemas que dizem respeito à sua administração com aquela marcante personalidade que o tem caracterizado até hoje.

Há poucos dias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, divulgaram os jornais que o eminente Ministro do Trabalho teria declarado, através de um programa de televisão, que o Governo está atento, acompanhando *pari passu* um grupo de sindicalistas que, valendo-se das condições do momento, pretendem conturbar a vida do trabalhador, radicalizando posições mormente no que diz respeito às reivindicações salariais.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Ao referir-se ao Tenente-Coronel Jarbas Passarinho, andou acertado V. Ex.^a ao salientar a personalidade dêsse homem ilustre da Amazônia, pois S. Ex.^a nasceu na Amazônia, conhece os nossos problemas e tem capacidade de esforço para resolvê-los. Como Governador do Estado do Pará e como representante da PETROBRÁS realizou obras notáveis que aí estão a

atestar o vigor da sua inteligência e do seu caráter.

O SR. EDMUNDO LEVI — O eminente Ministro Jarbas Passarinho é, realmente, um dêsses vultos envolventes que marcam a sua passagem em qualquer pósto que ocupe. Por isso mesmo, não somente nós, da Amazônia, mas muitos homens públicos ou empresariais ou líderes sindicais têm suas vistas voltadas para aquêle esperançoso líder amazônico.

Os jornais, porém, atribuem ao eminente Senador paraense declarações que eu, que me incluo no rol dos seus admiradores, não quero aceitar como tendo partido de S. Excelência.

O *Correio Braziliense* do dia 8 resume uma entrevista, que Sua Excelência teria dado a respeito do problema salarial. Nessa oportunidade, teria declarado o ilustre Ministro do Trabalho:

“O Governo acompanha pequeno grupo de líderes sindicais, ou que quer radicalizar posições na área do trabalho. Êsses grupos radicais não estão interessados em reajustamentos salariais reais mas são inimigos do Governo e do regime.”

Não posso compreender que um cidadão de tanta amplitude intelectual e de formação política, que se encontra perfeitamente dentro da linha progressista da Igreja, entenda que se constituem em inimigos do Governo aqueles que, chefiando áreas de trabalho, buscam a melhora de condições remuneratórias dos seus companheiros ou dos seus associados.

A luta é própria do homem, e os sindicatos existem justamente para, a todo instante, estudando as condições de vida dos seus integrantes, pleitear a melhora dessas condições, não só no que diz respeito ao salário, mas, em todos os aspectos que possam interessar a vida do trabalhador.

E, mais me espantou a declaração do eminente Senador Jarbas Passarinho, porque adiante S. Ex.^a diz que os líderes sindicais, não aceitando os dados do Governo, no que se refere à política salarial, põem-se em atitude de rebelião e desafio!

O ilustre Senador Jarbas Passarinho, a quem inicialmente peço que veja nas minhas palavras apenas o inconformismo de um amigo e admirador, não pode dizer, pelo seu passado, por tudo que êle é e pelo que êle representa como idéia nova, não pode dizer que o fato de um líder sindical, ou de quem quer que seja, não aceitar os dados oferecidos pelo Governo para o estudo do problema salarial venha a constituir um desafio ao governo, ao poder público.

Todos conhecemos as imperfeições das nossas estatísticas. Cada órgão oficial apresenta, para o mesmo problema, indicações completamente dispares. Basta que leiamos o próprio *Correio da Manhã*, creio que de domingo, que vem reportando dados estatísticos da Fundação Getúlio Vargas sobre o crescimento do custo de vida na Guanabara, segundo as informações, ali colhidas ter-se-ia elevado, até agosto, em dezessete e meio por cento. Mas o Ministro do Trabalho declara que, de conformidade com estudos de que dispõe, a elevação do custo de vida êste ano não ultrapassará de vinte e quatro e meio por cento. É suficiente que comparemos os números fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas e estabeleçamos uma proporção. E, ainda que queiramos ter uma visão favorável, otimista, verificamos que a elevação do custo de vida, êste ano, atingirá, pelo menos, 30%.

E é natural, Srs. Senadores, que o trabalhador, que não está muito cren-te nas informações dos órgãos oficiais sobre a elevação do custo de vida, mas sabe que, todo o dia, o seu dinheiro mingua e a quantidade de produtos, de gêneros que põe em casa é sempre menor — é natural que êsse trabalhador, que sente na própria carne, no seu lar, diminuir, cada vez mais, o seu salário, não se conforme com êsses dados e manifeste, não uma insubordinação, não uma atitude de desafio, não um radicalismo ou uma rebeldia, mas, tão-somente, um desassossêgo, uma inquietação, um inconformismo.

Valer-se o Governo de dados colhidos ninguém sabe bem em que fonte, ou em fontes contestáveis para dizer ao trabalhador é a todo o povo brá-

sileiro, que o custo de vida está sendo contido, quando a população, quando todos aqueles que vão ao mercado sabem que tudo sobe dia a dia, só tem que provocar esse desencontro, essa desconfiança, essa descrença nas informações governamentais. Não há portanto, de parte do grupo de trabalhadores, do grupo de sindicalistas que não acreditam nas informações governamentais, uma atitude de desafio, uma atitude de rebelião, uma atitude de agressão ou de prova de inimizade ao Governo.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Essas afirmações, pelo rádio, pela televisão, de que o custo de vida foi contido, está criando um desajuste conjugal. O marido dá à esposa, habitualmente, a quantia X, e cada vez que ela vai à feira traz menos coisas. Ele não tem tempo para acompanhar a evolução do custo das utilidades. Como o seu salário não sobe, como o seu ordenado é o mesmo — e V. Ex.^a sabe que, como dizia o velho poeta Dante, “casa que falta pão, todos gritam e ninguém tem razão” — o marido começa a pensar que a esposa está comprando alguma coisa para recepções, para adornos femininos e reclama: “Mas não é possível, estou lendo que o custo de vida está contido. No mês passado eu lhe dei — digamos, aqui, por hipótese — 20 cruzeiros novos para a feira e agora está levando 30 e ainda reclama que não compra tudo?” Esse anúncio, às vezes, provoca pequenas rugas conjugais. Acho que não deviam fazer isto, porque seria situação desagradável. A patroa, geralmente, passa a lista, porque hoje, com esses processos de “seu talão vale um milhão” e outros, ela acha que sua compra pode ser resgatada por sorteio, a patroa mostra o que realmente comprou e o marido, que não tem aumento salarial, fica em situação difícil. Não sei, ainda, por que não houve tempo para verificar, nas varas de família, até que ponto vai o desentendimento que provoca, muitas vezes, desquites ou separações. Portanto, dizer-se que o custo de vida está contido é uma hipocrisia; não está. Quando o valor do dólar aumenta automaticamente sobe

tudo. Um jornal que custava duzentos cruzeiros, hoje, está custando trezentos cruzeiros; o pão, a manteiga, a carne, o arroz, tudo está subindo. Prevaleço-me do discurso sereno, porque sereno V. Ex.^a o é, para pedir, ainda, às nossas autoridades que não fiquem alardeando a contenção do custo de vida; fiquem quietas, fiquem quietas que é melhor, principalmente os que não têm o pé no chão, como a SUNAB e o SUNABÃO, Comissões de Preços que não acompanham, de maneira alguma a vertiginosa subida dos preços dos gêneros de primeira necessidade. Agradeço a V. Ex.^a a atenção com que me ouviu. Aqui vai, também, uma defesa dos maridos. Que compreendam que a culpa não é nossa e sim da Rádio que fica anunciando que o custo de vida está contido, quando, quanto mais dinheiro se dá à esposa menos ela compra neste País.

O SR. EDMUNDO LEVI — O depoimento do eminente Senador Vasconcelos Tôrres aborda aspectos práticos do problema, aqueles que todos vivemos no dia a dia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias o eminente Ministro do Trabalho, segundo li, em uma conferência feita na Escola Superior de Guerra demonstrou quão prejudicado foi o trabalhador desde a implantação da política salarial vigorante a partir de 1964. Houve um achatamento, como disse, e agora, com a lei do afrouxo, que o eminente Ministro está executando, procura-se fazer a correção do prejuízo, da injustiça que o trabalhador sofreu durante esses anos de política salarial governamental.

Portanto, Srs. Senadores, é o próprio eminente Sr. Ministro Jarbas Passarinho quem reconhece que o trabalhador foi injustiçado; e se foi ele injustiçado e se agora há o desejo de se corrigir essa injustiça, é muito humano, muito compreensível, muito aceitável que todos estejam inquietos para que essa correção se faça o quanto antes, a fim de que esses dramas a que se referiu o eminente Senador Vasconcelos Tôrres se reduzam, deixem de ocorrer com a frequência que infelizmente parece tem sido tão assustadora.

O ilustre Ministro Jarbas Passarinho, homem inteligente, homem culto, de grande poder de convencimento, não precisa utilizar esses chavões que ficam muito bem quando explorados por certos ministros que, não tendo argumentos, pretendem impor as suas idéias não pela persuasão, não pelo convencimento, mas pela pressão. A ele que é um homem que adota a orientação do solidarismo cristão fácil será compreender que é difícil haver paz, haver tranquilidade, haver conformismo, no lar de um trabalhador que há três anos vem suportando, quase que com exclusividade, todo o peso do combate à inflação que o Governo instituiu.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque quero que o eminente Senador Jarbas Passarinho veja nas minhas palavras apenas o desejo de colaboração de um homem que em muitos pontos, talvez na maioria, afine com S. Ex.^a; veja na minha argumentação, nestas ligeiras considerações sobre a entrevista que os jornais lhe atribuem, apenas um alerta para que S. Ex.^a não descambe para essa vala comum dos pobres de idéia, dos que nada têm a oferecer e que só sabem reprimir, mas nunca dialogar. Ponha S. Ex.^a os delegados de trabalho espalhados por todo o Brasil, em contato permanente com os trabalhadores, através de seus sindicatos, para explicarem, os delegados, sua política, suas razões, e levarem dados incontestáveis que possam convencer realmente aqueles que têm o dever e a função legal de orientar as classes em que se integram; e atenda S. Ex.^a, o quanto antes, as reivindicações, já formuladas, de reintegrar o trabalhador nos órgãos que têm por missão deliberar sobre assunto de seu interesse.

Não é possível que o Instituto Nacional da Previdência Social — INPS, que administra a previdência neste País e que se dirige especialmente ao homem do trabalho, não é possível o INPS continue administrado sem que de seu corpo diretivo participe o trabalhador. E mister incluía também, no órgão que traça a política salarial, a representação tanto de empregado como de empregadores porque só assim, Srs. Senadores, o trabalhador poderá, levando a sua palavra, levando os seus argumentos, ouvir os contra-

argumentos que os órgãos governamentais, como os patronais, possam oferecer nos debates que se travam.

Apelo, portanto, para o eminente Senador Jarbas Passarinho para que S. Ex.^a veja no homem que reivindica melhores salários, no trabalhador que apela ao Governo por melhores condições de vida, por melhor tratamento, não um rebelado, não um inimigo do Governo, mas, ao contrário, veja êle no trabalhador que assim procede um homem que quer colaborar, que quer estabelecer o diálogo, que quer discutir os seus problemas, que quer tratar como se deve tratar os problemas num ambiente de democracia.

Esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores o meu apelo ao ilustre Ministro Jarbas Passarinho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última quinta-feira, dia 5 de setembro, por honrosa delegação da Mesa desta Casa, tivemos a satisfação, juntamente com os nobres colegas Senadores Bezerra Neto e Lino de Mattos, de participar, na Assembléia Legislativa de São Paulo, de uma solenidade rica, milionariamente rica de civismo e de vibração. Nela se comemorou o dia da Amazônia, por iniciativa de um Parlamentar integrante da Assembléia Legislativa que apresentou um projeto, já convertido em lei, instituindo no Estado de São Paulo, para ser comemorado nas escolas públicas estaduais, o dia da Amazônia, como forma de cooperação cívica daquele grande Estado, para solução dos grandes problemas da região amazônica.

É autor desta lei o Deputado Chopin Tavares de Lima que vem, num trabalho de divulgação, pelo Estado de São Paulo, difundindo os grandes problemas do Amazonas e da Amazônia, em geral, chamando a atenção dos estudantes, dos jovens e daqueles que serão os futuros dirigentes da Pátria, do quanto representa de impor-

tante para continuidade da Nação brasileira a integração, total e absoluta, da Amazônia ao resto do País. Participamos desta festa e, mais do que isso, tivemos a honra de receber, como representante do Estado do Amazonas, uma bandeira desse Estado, que foi ofertada ao Governo do Amazonas pelo Instituto de Educação "Washington Luiz", da cidade de Mogi-das-Cruzes — porque, nesta solenidade, houve, para abrilhantá-la, um desfile de fanfarras de vários grupos escolares e institutos de educação de municípios do interior do Estado de São Paulo. Primeiro houve esse desfile e, depois, o ato oficial da Assembléia Legislativa, em que se deu ênfase à problemática amazônica e no interesse para a mesma de toda a comunidade brasileira, especialmente do povo de São Paulo, que tanto tem contribuído moral e financeiramente para solução dos problemas da Amazônia. Digo financeiramente porque, dos recursos disponíveis da área amazônica para aplicação por intermédio dos incentivos fiscais, 60% provêm de investidores, de contribuintes do Estado de São Paulo, numa contribuição valiosa para que projetos destinados ao soerguimento econômico encontrem uma saída para o subdesenvolvimento daquela imensa região. Vem o Estado de São Paulo, pelo seu povo, pelos seus dirigentes políticos participando dessa demonstração, instituindo o "Dia da Amazônia", naquele Estado pioneiro, para que se façam em toda "Semana da Pátria", no dia 5 de setembro, apenas dois dias antes da nossa Independência, preleções, em todas as escolas públicas estaduais, a respeito da problemática amazônica e da necessidade de uma consciência nacional a respeito desses problemas, para que jamais ela deixe de manter-se integrada a toda a comunidade brasileira.

Desejava fazer essa comunicação, ressaltando o trabalho dinâmico e empolgante para a Amazônia que o Deputado Estadual Chopin Tavares Lima vem desenvolvendo naquele Estado, não só pela apresentação da propositura que se transformou em lei, instituindo o "Dia da Amazônia", como também de palestras que vem proferindo nas principais cidades do

interior daquele Estado a respeito do problema que é a Amazônia para todo o Brasil. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa projeto de autoria do Senador Vasconcellos Tôrres, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 98, DE 1968

Garante vencimentos integrais em caso de licença relativa a doença de filho ou dependente menor, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A licença prevista no art. 106 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, será concedida com vencimentos integrais em todos os períodos, quando se trata de filho ou dependente menor atingido por qualquer das enfermidades do art. 104 da citada lei.

§ 1.º — A licença prevista neste artigo poderá ser renovada de dois em dois anos, consoante prévia inspeção por junta médica.

§ 2.º — Ocorrendo o óbito de filho ou dependente, cessará a respectiva licença, ficando o funcionário obrigado a reassumir imediatamente o exercício de seu cargo, vencido o prazo a que alude o art. 153, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

§ 3.º — A licença, nas condições deste artigo, só poderá ser deferida a um dos cônjuges, na hipótese de que ambos sejam funcionários.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto consubstancia uma medida justa e que constitui um ponto permanente de reivindicação do funcionalismo público. Ainda agora, recebemos solicitação de uma funcionária, lotada na Delegacia do Trabalho Marítimo de Pernambuco, para que apresentássemos projeto de lei, que desse solução ao angustiado problema do funcionário que possui filho ou dependente menor, acometido de moléstia grave ou incurável.

As razões aduzidas pela missivista são válidas e estão assim resumidas:

"Considerando que, com a Reforma Administrativa, pretende o Governo reestruturar o País, pon-do em execução novas diretrizes no Serviço Público, de forma que o funcionalismo da União, com menos de vinte anos de efetivo exercício passará, compulsoriamente a ser pago e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, *ipso facto*, subordinar-se-á a dois expedientes;

Considerando que constitui dever de o Estado Federativo zelar pelo bem-estar de todos os concidadãos e proteger indistintamente todos quantos participem da comunidade nacional, assegurando ao povo brasileiro não só assistência de um modo geral, como também paz social;

Considerando que a servidora pública da União, mãe de criança excepcional não pode freqüentar normalmente um expediente e muito menos dois expedientes na repartição pública do sistema direto ou indireto do Poder Executivo Federal em que se ache lotada, por ter que acompanhar seu filho ou filha anormal ao médico e às instituições de reabilitação ou recuperação mental, ou às de instrução educacional específica; Considerando que se impõe ao Estado Federativo o dever de assistir todos os seus servidores em situações cruciantes, devidamente comprovadas através de documentos em direito exigidos; e Considerando, finalmente, que a servidora pública, mãe de família, necessita de dar assistência eficaz e permanente a seu dependente anormal e não o pode fazer concomitantemente com as obrigações de regimes horários funcionais, nem tampouco pode prescindir dos vencimentos do erário."

No regime atual de nossa legislação estatutária, o funcionário, licenciado por motivo de doença em pessoa da família, percebe vencimento integral apenas no primeiro ano de afastamento, percebendo dois terços da retribuição no ano seguinte, ou seja,

até completar dois anos, quando a mesma cessará definitivamente.

Ora, não nos parece de justiça, que o funcionário, justamente no momento em que mais precisa de ajuda, tenha o seu vencimento diminuído, ou se veja obrigado a abandonar a fonte de seu sustento e de sua família, pela obrigação de dedicar-se ao tratamento de um filho menor, acometido de enfermidade grave ou incurável, como são as arroladas no art. 104 do Estatuto (tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, mal de Parkinson etc.).

O projeto, portanto, garante a perfeita execução da providência, cercando-a das cautelas indispensáveis à sua real finalidade.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.711,

DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

.....
Art. 104 — A licença a funcionário atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave será concedida quando a inspeção médica não concluir pela necessidade imediata da aposentadoria.

.....
Art. 106 — O funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2.º grau civil e do cônjuge do qual não esteja legalmente separado, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

.....
Art. 153 — Sem prejuízo do vencimento, remuneração ou de qualquer direito ou vantagem legal, o funcionário poderá faltar ao serviço até oito dias consecutivos por motivo de:

I —

II — Falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 1.155, DE 1968

Solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Programas de TV", de autoria do jornalista Danton Jobim, publicado no jornal "Última Hora", em 10 de setembro de 1968.

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno, requero à Mesa a transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Programas de TV", de autoria do jornalista Danton Jobim, publicado no jornal *Última Hora*, do dia 10 de setembro de 1968, em anexo.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro — Petrônio Portella — Pessoa de Queiroz — Arnon de Mello — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Milton Campos — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento será incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Presentes 33 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da pauta estão com a discussão encerrada, em fase de votação.

Por falta de quorum, ficam adiadas para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1968 (n.º 207-B/67, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 326, n.º 5-C do Regimento Interno,

em virtude de aprovação do Requerimento n.º 1.091, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres), tendo

PARECERES, sob n.ºs 675, 676, 677, 678 e 715, de 1968, das Comissões de

— **Serviço Público Civil:**

1.º pronunciamento — favorável;

2.º pronunciamento — (em virtude da aprovação do Requerimento n.º 1.089/68, do Sr. Senador Antônio Carlos) — apresentando substitutivo;

— **Finanças**, apresentando substitutivo;

— **Constituição e Justiça**, favorável ao substitutivo da Comissão de Finanças, apresentando a Subemenda n.º... 1-CCJ e solicitando audiência da Comissão de Legislação Social; e

— **Legislação Social**, favorável ao substitutivo da Comissão de Finanças, contrário à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e apresentando subemenda.

Na sessão do dia 29 de agosto, após fala da Presidência, foi considerado inexistente o parecer n.º 679/68, da Comissão de Serviço Público Civil, por não encontrar apoio regimental.

Na mesma sessão, foi aprovado requerimento de autoria do Senador Antônio Carlos, de n.º 1.089, de 1968, solicitando nova audiência da Comissão de Serviço Público Civil.

A Comissão, em seu parecer, concluiu pela aprovação do substitutivo que apresenta, englobando todas as sugestões já apresentadas.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

Sobre a mesa requerimento de adiamento de votação, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 1.156, DE 1968

Nos termos dos arts. 212, letra I, e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 10/68, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 11 de setembro de 1968.

Sala das Sessões, de 10 de setembro de 1968. — **Vasconcelos Tôrres.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência da aprovação do requerimento, o projeto sai da Ordem do Dia de hoje e entrará na da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O Sr. Clodomir Millet — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quero registrar, nos Anais desta Casa, que o Tribunal Superior Eleitoral já baixou as instruções para as eleições de 15 de novembro próximo. Essas instruções regulamentam a Lei número 5.453, de 14 de junho de 1968, que instituiu a sublegenda.

Devo chamar a atenção dos Srs. Senadores para uma parte importante das instruções. Diversas consultas foram formuladas ao Tribunal Superior Eleitoral, quanto à obrigatoriedade de a Presidência da Convenção estar a cargo do Juiz Eleitoral ou da autoridade judiciária, nas eleições de 15 de novembro. O Tribunal Superior Eleitoral deixa bem claro este ponto, quando, no art. 3.º das Instruções, determina:

“Art. 3.º — As convenções a que se refere o art. 1.º serão realizadas sob a presidência de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral que este indicar, e do Juiz Eleitoral da Zona, ou, preferentemente, sob a presidência de representante escolhido pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral, para a

convenção regional, ou pelo Juiz da Zona para a Municipalidade.”

No art. 22, das Disposições Transitórias, vem regulada a matéria, no que diz respeito às próximas eleições de 15 de novembro:

“III — Os diretórios municipais substituirão as convenções nas atribuições a estas conferidas nas presentes instruções.

IV — Nos municípios em que não tenha sido constituído diretório municipal, a atribuição da criação de sublegendas e indicação de candidatos será deferida à comissão regional.

V — Aos diretórios municipais e às comissões regionais aplica-se, no que couber, o disposto em relação às convenções.”

Assim, Sr. Presidente, nas convenções que se realizarão até 15 de outubro próximo para escolha dos candidatos a prefeito e vereadores municipais em todo o País, deverá a presidência ser confiada a um representante da Justiça Eleitoral, indicado pelo Juiz Eleitoral, como se convenção fôra, nos termos do que regula o Estatuto dos Partidos Políticos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao fazer esse registro, quero aproveitar a oportunidade para apelar para o Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que regulamente a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Até hoje, essa lei não foi regulamentada: as convenções devem-se realizar no mês de julho do ano vindouro, já por diversas prorrogações havidas, em vista de leis votadas no Congresso, justamente para escolha dos diretórios municipais, dos diretórios regionais e dos diretórios nacionais.

Essa matéria, até hoje, não foi regulamentada e a nós cabe, neste instante, fazer esse apelo ao Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que esclareça e defina qual o eleitorado realmente que vai votar nessas convenções e como se realizarão as convenções. Isto porque o Estatuto modificou completamente as normas até aqui existentes, quando estabelece que são os próprios eleitores filiados que escolherão os membros dirigentes, seja do municipal, seja do estadual,

através de delegados que serão escolhidos por ocasião da eleição do diretório municipal.

Então, Sr. Presidente, é necessário, é urgente que essa matéria seja regulamentada, mesmo porque já agora, pela nova lei que o tribunal acabou de regulamentar, a lei que instituiu as sublegendas, não há mais fichas de inscrição partidária. A inscrição continuará sendo feita naqueles livros que foram abertos por ocasião das últimas eleições, antes da Constituição, quando se extinguíram os Partidos políticos e se criaram as duas organizações provisórias.

Por conseguinte, são os mesmos livros, são as mesmas inscrições que continuarão sendo feitas nesses mesmos livros. Não há mais fichas, nem aquele dispositivo para organização dos Estatutos dos Partidos Políticos. E, como não foi votado pelo Congresso, substitutivo para o processo da escolha dos membros do diretório municipal, dos diretórios regionais, é necessário que o tribunal, de acordo com a faculdade que lhe deu a lei, baixe competentes instruções para que, em julho do ano vindouro, possamos ter eleições feitas tal como estabelece o Estatuto dos Partidos Políticos. É imprescindível, porque, em 1969, realizar-se-ão eleições municipais em onze Estados, e já em julho do ano vindouro, estaremos em plena campanha eleitoral naqueles Estados em que se farão eleições municipais.

É o apêlo que deixo, Sr. Presidente, ao Superior Tribunal Eleitoral (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para outra, extraordinária, que se realizará às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO

N.º 1.154, DE 1968

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.154, de 1968, de autoria do Senador Petrônio Portella e do Senador Aurélio Vianna, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5 b, do Regimento Interno, para o Ofício G 16, de 6 de setembro

de 1968, solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro possa garantir a operação de financiamento, concedida pelo Governo da Iugoslávia com a empresa estatal iugoslava (Rudnap Export — Import) no valor de US\$1ug. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos).

2

ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Justiça sobre a Mensagem n.º 276/68 (n.º 531/68, na origem), de 29 de agosto de 1968, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Bacharel José Benício Tavares da Cunha Mello para o cargo de Juiz Federal no Estado de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

ATA DA 182.ª SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Álvaro Maia — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Lúdivico — Fernando Corrêa — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há oradores inscritos, nem expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.154, de 1968, de autoria do Senador Petrônio Portella e do Senador Aurélio Vianna, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-b, do Regimento Interno, para o Ofício G 16, de 6 de setembro de 1968, solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, possa garantir a operação de financiamento, concedida pelo Governo da Iugoslávia, com a empresa estatal iugoslava (Rudnap Export — Import), no valor de US\$1ug. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Solicito o parecer da Comissão de Finanças, da qual é Relator o Sr. Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA (Lê o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, o Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição do Brasil, solicita ao Senado Federal a compe-

tente autorização para que aquele Estado possa contrair operação de financiamento concedido pelo Governo da Iugoslávia, através da empresa estatal "Rudnap Export-Import", de Belgrado, na importância de US\$ Iug. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos), acrescidos de juros no valor de US\$ Iug. 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos dólares iugoslavos).

2. Esclarece o Chefe do Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Ofício G/161, de 6 de setembro de 1968), que essa importância se destina à compra de 50 (cinquenta) tratores de esteiras, da marca "14 Oktobar", modelo TG-50, série "C", equipados com lâmina "angledozer" de acionamento hidráulico, ao preço FOB unitário de US\$ Iug. 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta dólares iugoslavos) e de peças sobressalentes no montante de US\$ Iug. 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos dólares iugoslavos).

3. Saliencia o Sr. Governador que "a mecanização da agricultura é uma das metas básicas da política agropecuária do Governo, pela influência decisiva que exerce no incremento da produtividade agrícola e, conseqüentemente, no aumento do poder aquisitivo da população rural, razão por que houve por bem o Governo do Estado do Rio de Janeiro baixar o Decreto n.º 13.133, de 8 de dezembro de 1967, instituindo o "Plano Estadual de Mecanização Agrícola (PLEMA), subordinado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento".

4. Os documentos anexos ao processo estão na mais perfeita ordem, tendo sido atendidas as exigências contidas no Regimento Interno do Senado, ou seja: parecer do Banco Central (processo FIRCE 345/67) e autorização legislativa estadual (Lei n.º 6.084, de 3 de julho de 1968).

5. Diante do exposto, a Comissão de Finanças opina pela concessão da autorização solicitada, desde que atendidas às exigências dos órgãos encar-

regados da política econômico-financeira, do Governo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 54, DE 1968

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a garantir operação de financiamento concedida pelo Governo da Iugoslávia com a empresa estatal "Rudnap Export-Import", do valor de US\$ Iug. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos), destinado à aquisição de cinquenta (50) tratores da marca "14 Oktobar", modelo "TG-50", série "C".

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a garantir, através do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., a operação de financiamento concedida pelo Governo da Iugoslávia, com a empresa estatal iugoslava "Rudnap Export-Import", de Belgrado, do valor de US\$ Iug. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos) acrescidos de juros, destinado à compra, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento daquele Estado, de 50 (cinquenta) tratores de esteiras marca "14 Oktobar" modelo "TG-50", série "C", e peças sobressalentes.

Art. 2.º — O empréstimo será pago em 8 (oito) anos, incluindo carência de 2 (dois) anos, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, obedecendo aos termos da Lei Estadual n.º 6.084, de 3 de julho de 1968, e às condições constantes do processo FIRCE 345, de 1967, do Banco Central do Brasil.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação do projeto de resolução.

Solicito o Parecer das Comissões de Constituição e Justiça e dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, das quais é Relator o Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE —

(Lê)

PARECERES

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º , de 1968, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a garantir operação de financiamento concedida pelo Governo da Iugoslávia com a empresa estatal "RUDNAP — EXPORT-IMPORT", do valor de US\$ Iug. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos), destinado à aquisição de cinquenta (50) tratores da marca "14 OKTOBAR", modelo "TG 50" série "C".

Apresentado pela Comissão de Finanças, nos termos regimentais, o presente projeto autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a garantir, através do Banco do Estado do Rio de Janeiro, a operação de financiamento concedida pelo Governo da Iugoslávia, com a empresa estatal iugoslava "RUDNAP EXPORT — IMPORT", de Belgrado, no valor de US\$ Iug. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos), destinado à compra, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento daquele Estado, de cinquenta (50) tratores de esteira marca "14 — OKTOBAR", modelo "TG 50", série "C", e peças sobressalentes.

2. O artigo 2.º do projeto dispõe sobre as condições de pagamento do empréstimo, que obedecerá aos termos da Lei Estadual n.º 6.084, de 3 de julho de 1968, e ao constante do Processo FIRCE — 345, de 1967, do Banco Central do Brasil.

3. O Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro encaminhou a matéria à apreciação do Senado Federal pelo Ofício G/161, de 6 de setembro do corrente ano, em que justifica amplamente a operação, anexando ao mesmo, a Lei Estadual n.º 6.084, de 1968, que autorizou o empréstimo, e o parecer do Banco Central do Brasil, favorável à operação.

4. Atendidas que foram as exigências constantes do artigo 343 do Regimento Interno do Senado, esta Comissão opina pela aprovação do projeto de resolução.

Da Comissão dos Estados para Alienação de Concessão de Terras Públicas e Povoamento, sobre o Projeto de Resolução n.º ... de 1968, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a garantir operação de financiamento concedida pelo Governo da Iugoslávia com a empresa estatal "RUDNAP EXPORT-IMPORT", do valor de US\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos), destinado à aquisição de cinquenta (50) tratores da marca "14 Oktobar", modelo "TG 50", série "C".

De acordo com o disposto no art. 90-B do Regimento Interno, vem ao nosso exame o presente projeto de resolução, apresentado pela Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Banco do Estado do Rio de Janeiro, a garantir a operação de financiamento, concedida pelo Governo da Iugoslávia, com a empresa estatal iugoslava "Rudnap Export-Import", de Belgrado, no valor de US\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos), destinado à compra, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, daquele Estado, de cinquenta (50) tratores de esteiras, marca "14 Oktobar", modelo "TG 50", série "C", e peças sobressalentes.

2. A matéria é originária de pedido do Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, formulado nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição do Brasil, constante do Ofício número G/161/68, dirigido ao Presidente do Senado Federal. Com o referido ofício, foi encaminhada a documentação legal, julgada necessária nesses casos.

3. O Governador do Estado do Rio de Janeiro salienta em seu ofício que "a mecanização da agricultura é uma das metas básicas da política agropecuária do Governo, pela influência decisiva que exerce no incremento da produtividade agrícola e, conseqüentemente, no aumento do poder aquisitivo da população rural, razão por que houve por bem o Governo do Estado do Rio de Janeiro baixar o Decreto n.º 13.133, de 8 de dezembro de 1967, instituindo o "Plano Estadual de Me-

canização Agrícola" — (PLEMA), subordinado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento...".

4. A matéria, quanto ao seu mérito, já foi amplamente examinada pela Comissão de Finanças, que opinou pela sua aprovação, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

5. Diante do exposto e tendo em vista que a autorização ora submetida à apreciação do Senado, visa a dotar o Estado do Rio de Janeiro com equipamento de alta capacidade e nível técnico, com evidentes benefícios para o Estado, a Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento opina pela aprovação do presente projeto de resolução. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem desejar discutir o projeto, está encerrada a discussão. (Pausa.)

Está em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Achando-se em regime de urgência, vai ser lida agora a redação final.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 733, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º ... de 1968.

Relator: Sr.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 54, de 1968, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a garantir operação de financiamento, concedida pelo Governo da Iugoslávia, com a empresa estatal "Rudnap Export-Import", do valor de US\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos), destinado à aquisição de cinquenta (50) tratores

da marca "14-Oktobar", modelo "TG-50", série "C".

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968. —
Presidente —
Relator.

ANEXO AO PARECER

N.º 733, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º ... de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º II, da Constituição Federal, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º ... DE 1968

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a garantir operação de financiamento, concedida pelo governo da Iugoslávia, com a empresa estatal "Rudnap Export-Import", do valor de US\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos), destinado à aquisição de cinquenta (50) tratores da marca "14-Oktobar", modelo "TG-50", série "C".

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a garantir, através do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., a operação de financiamento, concedida pelo Governo da Iugoslávia, com a empresa estatal iugoslava "Rudnap Export-Import", de Belgrado, do valor de US\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil dólares iugoslavos) acrescidos de juros, destinados à compra, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento daquele Estado, de cinquenta (50) tratores de esteiras marca "14-Oktobar" modelo "TG-50", série "C", e peças sobressalentes.

Art. 2.º — O empréstimo será pago em oito (8) anos, incluindo carência de dois (2) anos, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, obedecendo aos termos da Lei Estadual n.º 6.084, de 3 de julho de 1968, e às condições constantes do processo FIRCE-345, de 1967, do Banco Central do Brasil.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, vou de-
clarar encerrada a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam,
queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Justiça sobre a Mensagem n.º 276/68 (n.º 531/68, na origem), de 29 de agosto de 1968, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Bacharel **JOSÉ BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO** para o cargo de Juiz Federal no Estado de Sergipe.

Trata-se de matéria que deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Senhores funcionários que tomem as providências para que assim se possa proceder.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão pública.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Lembro os Srs. Senadores de que, hoje, o Congresso Nacional estará reunido, às 21 horas, para, em sessão conjunta apreciar veto presidencial.

Antes de encerrar a sessão, convido os Srs. Senadores para uma extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 19 horas.)

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 9 de setembro de

1968, ao tomar conhecimento da existência de vaga na carreira de Taquígrafo de Debates decorrente da exoneração, a pedido, de Arimar de Oliveira Freitas, Taquígrafo de Debates, PL-3, conforme Resolução 23/68 publicada no D.C.N. de 5 de abril de 1968 e republicada no D.C.N. de 17 de agosto do mesmo ano, organizou nos termos do art. 98 da Resolução número 6/60, a seguinte lista:

De Taquígrafo de Debates, PL-4 a PL-3 — Critério — Merecimento
— Concorrem:

1. Alan Viggiano — Vindo de lista anterior
2. Sebastião Nogueiról — vindo de listas anteriores

A Comissão deixa de apresentar o terceiro concorrente, por não possuírem os demais ocupantes da classe PL-4, o interstício de trezentos e sessenta e cinco dias, estabelecido pelo art. 101 da Resolução n.º 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de setembro de 1968.

Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 16.^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1968

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às onze horas, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Petrônio Portella — Presidente, Josaphat Marinho, Attilio Fontana, Júlio Leite, Duarte Filho e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Domício Gondim e Arthur Virgílio.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1968, que “dispõe sobre a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, do tempo de serviço militar prestado, em operações de guerra, pelos ex-combatentes, segurados da previdência social brasileira”, o Sr. Senador Josaphat Marinho apresenta parecer pela rejeição. O parecer é submetido à discussão e pôsto em votação, é aprovado.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1968, que “dispõe sobre o exercício da profissão de carregador e transportador de bagagem nos aeroportos do País”, o Sr. Senador Duarte Filho apresenta parecer pela aprovação, com alterações consubstanciadas em três emendas. O referido parecer, após ser submetido à discussão e pôsto em votação, é aprovado.

Em seguida, o Sr. Senador Josaphat Marinho, relator do Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1968, que “dispõe sobre o uso dos órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica”, apresenta parecer pelo arquivamento, o qual, após ser submetido à discussão e pôsto em votação, é aprovado. Prosseguindo, o Sr. Senador Josaphat Marinho oferece ainda, parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1968, que “acrescenta parágrafo ao artigo 1.º da Lei

n.º 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais”. O parecer em questão é também aprovado, após ser discutido e votado.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1968, que “dispõe sobre a remuneração mínima dos Bacharéis em Direito que exercem, com relação de emprêgo, a profissão, de Advogado”, o Sr. Senador Mello Braga apresenta parecer pela aprovação, sendo o mesmo discutido, votado, e finalmente, aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

8.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1968

(Extraordinária)

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas e quarenta minutos, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Arnon de Mello, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Celso Ramos, Adalberto Sena e João Abrahão, reúne-se, extraordinariamente a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Paulo Torres, José Guiomard e Ruy Carneiro.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente comunica aos Senhores membros da Comissão que, face ao pronunciamento da Presidência do Senado Federal e tendo em vista à aprovação do Requerimento número 1.089/68, de autoria do Senhor Senador Antônio Carlos, retorna para um reexame por parte desta Comissão o Projeto de Lei n.º 10, de 1968, que “dispõe sobre a contagem de tempo

de serviço dos funcionários, e dá outras providências”.

Em seguida, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Carlos Lindenberg que se pronuncia pela aprovação da referida proposição na forma do substitutivo que oferece, que consubstancia o projeto, a Emenda Substitutiva n.º 1 (CF), as subemendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social e a emenda oferecida pelo Senhor Senador Paulo Torres perante a Comissão.

Continuando a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, como relator do Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1968, que “regula o provimento de cargos vagos em virtude de aposentadoria (Autor: Senador Pereira Diniz)”, convida o Senhor Senador Carlos Lindenberg à assumir a Presidência e emite parecer preliminar pela audiência do DASP sobre as implicações do projeto e do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Reassumindo a Presidência o Senhor Senador Arnon de Mello, Vice-Presidente, anuncia estar esgotada a matéria constante da pauta e informa haver procedido a seguinte distribuição:

— Ao Senhor Senador Paulo Tôres, o Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1968, que “dispõe sobre a prestação de exame psicotécnico para o preenchimento e exercício de funções policiais do pessoal do Departamento de Polícia Federal, das Polícias Militares, das Polícias Cíveis, e dá outras providências; e,

— Ao Senhor Senador Leandro Maciel, o Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1968, que “dá nova redação ao inciso X do art. 79, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União)”.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, à presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 8.ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 29 DE AGOSTO DE 1968

As dez horas do dia vinte e nove de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores João Abrahão, Presidente, Adalberto Sena, Júlio Leite, Fernando Corrêa, Manoel Villaça, Aurélio Vianna, Petrónio Portella, José Leite e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores José Feliciano, Eurico Rezende e Atílio Fontana.

É lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

— Pelo Senador Adalberto Sena:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 85-DF/68, que autoriza o Prefeito do Distrito Federal a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 8.275.000,00, para integralização do capital da Companhia de Telefones de Brasília Ltda. (COTELB).

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Parecer favorável, com uma emenda substitutiva, ao Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1968, que autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de moradias, no Distrito Federal.

Em discussão e votação é o parecer rejeitado, tendo o Senhor Presidente designado o Senhor Senador Petrónio Portella para relatar o vencido.

Por fim, o Senhor Presidente determina seja publicada, em anexo à presente Ata, a nota de desagravo redigida pelo Senhor Senador Manoel Villaça, com respeito às declarações do Deputado Antônio Magalhães, no plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Se-

cretário da Comissão, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

NOTA DE DESAGRAVO

A Comissão do Distrito Federal, do Senado Federal, tomando conhecimento do discurso pronunciado pelo Deputado Antônio Magalhães no plenário da nobre Câmara dos Deputados e publicado no *Diário do Congresso Nacional*, de 15 do corrente, à página 5.171, resolveu, em sessão de 22-8-68, por unanimidade, esclarecer o caso, em Nota Pública.

I. O referido Deputado compareceu à Comissão do Distrito Federal, no dia 29-3-68, às 10 horas, lendo e renovando acusações ao Senhor Prefeito de Brasília.

Os Senadores que integram a referida Comissão fizeram indagações e solicitaram esclarecimentos a respeito da documentação, visando ao melhor conhecimento das denúncias e dos fatos alegados pelo representante de Goiás.

II. No correr dos debates, o Deputado Antônio Magalhães declarou que, além dos documentos apresentados, ainda tinha em seu poder outras provas das denúncias feitas contra o Prefeito Wadjô Gomide.

Solicitado a apresentá-las, negou-se a fazê-lo, alegando que tinha receio de que os documentos desaparecessem, pois estava lutando contra forças poderosas.

Vários Senadores protestaram, repelindo as insinuações do Parlamentar e lembrando a Sua Excelência que havia a possibilidade de entregar à Comissão cópias autenticadas dessas provas.

Esta sugestão dos Senadores integrantes da Comissão não foi aceita pelo Deputado Antônio Magalhães, a quem foi lembrado que, se a CPI, a ser criada por solicitação de Sua Excelência, iria ter acesso a todas as provas, justo seria que a Comissão do Distrito Federal tivesse igual oportunidade, pois, caso contrário, poderia elaborar conclusões distantes daquelas a que chegasse a CPI, face a uma documentação diferente.

Manteve o Deputado sua recusa, o que confirma no discurso referido, quando diz: "Perante aquela Comis-

são, na verdade, não deixei todas as provas, porque deveriam elas instruir o meu depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito".

III. Embora tendo sonogado à Comissão do Distrito Federal outras provas, que tinha em seu poder, o Deputado Antônio Magalhães lança sobre os seus membros uma suspeita de conivência com erros e delitos, que teriam sido cometidos pelo Prefeito de Brasília, quando, no discurso anteriormente citado, afirma: "De qualquer forma, a mim me pareceu apressado o juízo da Comissão do Distrito Federal, que complacente se fez diante de denúncias que, no meu entender, são de suma gravidade".

IV. O Presidente da Comissão do Distrito Federal, o nobre Senador João Abrahão, designou relator da matéria o eminente Senador Júlio Leite, que, tendo solicitado licença, por motivo de saúde, não pôde levar ao fim a tarefa que lhe fora cometida, sendo substituído pelo ilustre Senador Wilson Gonçalves.

Os Senadores Júlio Leite e Wilson Gonçalves são duas grandes figuras do Senado Federal, onde seus pares se acostumaram a testemunhar-lhes admiração e elevado respeito, face às altas qualidades morais e intelectuais que possuem, somadas ao grande espírito público e seriedade com que se desempenham das tarefas que lhes são atribuídas.

No Senado Federal e no Congresso Nacional, somente por desconhecimento da atuação desses ilustres brasileiros, a quem a Nação tanto deve, poderia alguém lançar qualquer suspeita à irreprochável dignidade de homens públicos do quilate dos Senadores Wilson Gonçalves e Júlio Leite.

E mais. Tendo a Comissão aprovado por unanimidade o relatório do nobre e digno Senador Wilson Gonçalves, a agressão atinge a todos os seus integrantes, sobre os quais não pesam dúvidas quanto a integridade moral e o patriotismo com que atuam no Congresso Nacional.

V. O parecer da Comissão do Distrito Federal foi elaborado à base de exame profundo e cuidadoso das denúncias e provas apresentadas pelo Deputado Antônio Magalhães.

O nobre relator e os membros da Comissão do Distrito Federal estudaram a matéria com a mais absoluta isenção, não os animando outra coisa que salvaguardar o interesse público, que, quando está em jôgo, encontra em sua defesa a união monolítica dos Senhores Senadores, esquecidos, inclusive, da sua vinculação partidária.

VI. O parecer da Comissão do Distrito Federal, conclui:

Todo cidadão tem o dever de fazer valer a moralidade administrativa, que a todos diz respeito. A lei, atendendo a esse interesse, dispôs sobre a ação popular, em que o autor não defende um interesse próprio, mas coletivo.

Qualquer pessoa pode acionar o administrador infiel, responsável por atos argüidos de ilegítimos. Mas o autor da ação popular deve munir-se dos documentos capazes de convencer a Justiça da infidelidade praticada.

Os documentos juntos ao presente processo não justificam uma conclusão contrária ao Prefeito do Distrito

Federal. É certo que o denunciante assegura que dispõe de elementos capazes de comprovar que a razão está do seu lado. Contudo, negou-se, preempçtariamente, a anexar ao processo esses elementos. E, cabendo-lhe o ônus da prova, sem o cumprimento da obrigação, a acusação resulta sem eficácia.

Em face do exposto, e restringindo-nos exclusivamente ao que se contém neste processo, somos de opinião que o presente caso não autoriza que a Comissão do Distrito Federal adote ou sugira qualquer providência, no limite de suas atribuições.

VII. A Comissão do Distrito Federal, cujos trabalhos, entre outras atribuições legais, visam à consolidação da Capital, enxergando na transferência total um passo definitivo para a integração do Planalto Central na arancada para o desenvolvimento da grande Pátria brasileira, não poderia omitir-se e muito menos ser complacente com os fatos denunciados, se verdadeiros e devidamente comprovados, pois poderiam acarretar através a essa política, que oferecerá

ao País contribuição de grande valia, na marcha para o progresso e na luta pela conquista do lugar que ocupará, como grande potência, em futuro próximo.

Consciente de que sua linha de ação sempre foi e continuará sendo a da dignidade, da probidade, do patriotismo, da isenção, da coragem cívica, do amor à coisa pública, da justiça e do respeito ao povo, a Comissão do Distrito Federal, que não recebe lições de conduta, parta de quem partir, repele com veemência as insinuações do Deputado Antônio Magalhães e espera que Sua Excelência solicite à digna Mesa Diretora da nobre Câmara dos Deputados a exclusão das expressões consideradas ofensivas aos seus membros.

A Comissão declara encerrado o assunto, a menos que surjam novos fatos dignos de sua atenção.

Brasília, 29 de agosto de 1968. —
João Abrahão — Presidente —
Wilson Gonçalves — **Petrônio Portella** —
Adalberto Sena — **José Leite** —
Júlio Leite — **Fernando Corrêa** —
Manoel Villaça — **Aurêlio Vianna**.

MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)
 Vice-Líderes
 Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portella (PI)
 Manoel Villaga (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)
 Vice-Líderes
 Arthur Virgílio (AM)
 Bezerra Neto (MT)
 Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE
 LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA
 (7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Melo	José Leite
Domício Gondim	José Guilomard
Paulo Tôrres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA
 (7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
 LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMERCIO
 ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Attilio Fontana	Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 (13 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	

M.D.B.

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
 (11 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Attilio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaga	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

M.D.B.

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela,
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Atílio Fontana
Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres
Adolpho Franco
Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto
Edmundo Levi
Sebastião Archer

José Ermirio
Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Álvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Vilela
Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E
POVOAMENTO**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Álvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
Moura Andrade
.....
Milton Trindade
Álvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres

SUPLENTES

José Guimard
Eurico Rezende
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Petrônio Portella
Manoel Villaza

M.D.B.

Arthur Virgílio
Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Sena
Antônio Balbino
José Ermirio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA**TITULARES**

.....
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaza
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Guimard
Teotônio Vilela
Carlos Lindenberg
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José Ermirio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES**

Atílio Fontana
Adolpho Franto
Domicio Gondim
João Cleofas
Teotônio Vilela

SUPLENTES

Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Mello
Leandro Maciel
Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES

Petrônio Portella
Domicio Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga R/245.
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Benedicto Valladares
Teotônio Vilela

ARENA

Josaphat Marinho
José Ermirio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga R/245.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLIGONO DAS SÊCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Manoel Villaça
Arnon de Melo
Duarte Filho
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

Teotônio Vilela
José Leite
Domicio Gondim
.....
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga R/245.
Reuniões: quintas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
.....
Carvalho Pinto

SUPLENTE

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermirio
Aurélio Vianna
Mário Martins

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.
Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.
Reuniões: quintas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Fernando Corrêa
Arnon de Melo
José Cândido

SUPLENTE

Wilson Gonçalves
José Guimard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Mello Braga
José Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz
Mário Martins
Aurélio Vianna
Oscar Passos

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.
Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaza

ARENA

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaza
Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
Milton Trindade
Ney Braga
José Cândido
Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
Sebastião Archer

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES

Paulo Torres
José Guimard
Lobão da Silveira
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Attilio Fontana
Domicio Gondim
Manoel Villaza
Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA

TITULARES

Eurico Rezende
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José Guimard

SUPLENTES

José Feliciano
Menezes Pimentel
Celso Ramos
Petronio Portella
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Sena
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

TITULARES

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Domicio Gondim
João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
Attilio Fontana
Eurico Rezende
José Guimard
Carlos Lindenberg

M.D.B.

Sebastião Archer
Pessoa de Queiroz

Mário Martins
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

TITULARES

José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Álvaro Maia
Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco
Manoel Villaza

M.D.B.

Edmundo Levi
Oscar Passos

Adalberto Sena
Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO

Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE-POSTAL, PAGÁVEIS EM BRA-
SÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

VIA SUPERFÍCIE:

semestre — NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40,00

VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano — NCr\$ 80,00

COLEÇÃO DE

DECRETOS - LEIS

(GOVÊRNO CASTELLO BRANCO)

E

LEGISLAÇÃO CORRELATA

N.ºS 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA
PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA:

EM BROCHURA NCr\$ 40,00

ENCADERNADA NCr\$ 80,00

INTRODUÇÃO

O Ato Institucional n.º 2 (art. 30 e parágrafo único do art. 31) conferiu ao Presidente da República a faculdade de legislar mediante decretos-leis sobre matéria de segurança nacional, estando em pleno funcionamento o Congresso Nacional, ou ainda, decretado o recesso parlamentar por ato complementar, em todas as matérias previstas na Constituição e na lei orgânica.

Baseado no primeiro destes dispositivos, o Presidente Castello Branco expediu o Decreto-Lei n.º 1, em 13 de novembro de 1965, instituindo o cruzeiro novo. A este seguiram-se outros, num conceito amplo de segurança nacional nem sempre aceito, especialmente pelos adversários ao Governo. O Decreto-Lei n.º 19/66 originou grande celeuma, já que versava sobre matéria recém-deliberada pelo Congresso Nacional, contrariando a decisão do Legislativo, que rejeitara veto ápôsto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.500/66. À promulgação da parte vetada pelo Chefe da Nação e mantida pelo Congresso, seguiu-se a expedição do decreto-lei.

O recesso parlamentar decretado com o Ato Complementar n.º 23, de 20-10-66 a 22-11-66, possibilitou ao Presidente

da República legislar sobre todas as matérias previstas na Constituição. Assim é que, neste período, foram objeto de decretos-leis matérias versadas em projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e já em tramitação, como a criação do Instituto Nacional do Cinema, a reforma universitária etc., projetos estes que, levantando a opinião pública, vinham recebendo críticas e sugestões, não só dos parlamentares, mas das classes diretamente interessadas que se pronunciavam através de memoriais ao Legislativo.

O Ato Institucional n.º 4, convocando o Congresso Nacional para discutir e votar o projeto de Constituição de origem governamental, possibilitava ao Presidente da República baixar decretos-leis sobre segurança nacional e matéria financeira, e, ainda, sobre matéria administrativa, no período de recesso parlamentar.

A Constituição de 1967 facultou ao Presidente da República a expedição de decretos-leis sobre segurança nacional e finanças públicas. Entretanto, esta faculdade é limitada aos casos de urgência ou de interesse público relevante e não

podendo acarretar aumento de despesa. Embora entrem em vigor na data de sua publicação, estes decretos-leis são sujeitos ao **referendum** do Congresso Nacional que os aprovará ou rejeitará integralmente, dentro de sessenta dias. Findo este prazo, sem deliberação, o texto é tido como aprovado.

Se os decretos-leis baixados pelo atual Governo são, de acordo com a Constituição em vigor, debatidos e votados pelo Congresso Nacional, logo após sua expedição, embora já vigentes, e, portanto, produzindo efeitos, os decretos-leis emanados com base nos Atos Revolucionários escaparam à apreciação do Poder Legislativo.

De 13 de novembro de 1965 a 14 de março de 1967, 319 (trezentos e dezenove) decretos-leis foram expedidos pelo Presidente Castello Branco, variando seu objeto desde a simples alteração do nome de uma escola a transformações substanciais na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, novo código do ar, nova redação do código de mineração, normas para a Reforma Administrativa, nova lei de segurança nacional etc.

Vários foram os dispositivos legais alterados ou revogados mediante decretos-leis, e as remissões a normas, por vezes antigas, são inúmeras. Visando à melhor compreensão dos 319 decretos-leis do Presidente Castello Branco, a **Diretoria de Informação Legislativa**, por determinação do Presidente do Senado Federal, Senador Auro Moura Andrade, elaborou o presente trabalho em que, a par dos textos integrais dos decretos-leis, transcreve toda a legislação alterada ou simplesmente citada naqueles diplomas, assim como um ementário da legislação posterior correlata.

Foi o seguinte o

PLANO DE TRABALHO

1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (ementa e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas todas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes, foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro **encadeamento de legislação**, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a ele se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

Pedidos ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

Nota: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento, ou vale-postal, pagáveis em Brasília, a favor do Serviço Gráfico do Senado Federal.